



Prefeitura Municipal de Itatiaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. - Fica denominado Professor Pedro de Souza Rangel, a
Avenida Um do Bairro Jardim Itatiaia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 12 de novembro de 1996.


JAIR ALEXANDRE GONÇALVES
PREFEITO

RDO